



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.107 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.078/2023 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 1.078/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

CME – CARGOS EFETIVOS”

Nome do Cargo	Símbolo Salarial	Número de Vagas	Providas	Vencimentos
Auxiliar de Limpeza	CME 01	01	00	R\$ 1.412,00
Oficial Administrativo	CME 02	01	00	R\$ 1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CME 03	02	00	R\$ 1.412,00
Controlador Interno	CME 04	01	00	R\$ 1.412,00

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar de Limpeza: realizar atividades de limpeza e conservação de ambientes, garantindo a higienização e organização dos espaços. Varrer, aspirar, lavar, desinfetar e arrumar áreas específicas conforme os padrões estabelecidos pela administração.

Oficial Administrativo: Desempenhar as atividades do gabinete da Presidência concernentes a agendamento de reuniões, recepção de autoridades, controle das atividades dos setores funcionais do legislativo, exercer atividades administrativas rotineiras.

Auxiliar de Serviços Gerais: Organizar e conservar os ambientes diversos garantindo um espaço adequado e seguro para o funcionamento das atividades da Câmara. Realizar uma variedade de tarefas que contribuem para o bom funcionamento das instalações. Manter a organização de salas, escritórios, estoques e demais espaços, arrumando móveis, organizando materiais e utensílios conforme orientações recebidas. Zelar pela conservação e bom funcionamento de equipamentos utilizados nas tarefas diárias, reportando qualquer irregularidade ao responsável pela manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



Controlador Interno: Exercer controle sobre as operações de gestão da Câmara, realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, sugerir medidas para o aprimoramento dos controles internos, elaborar e apresentar relatórios periódicos de atividades à Presidência da Câmara e desempenhar outras funções necessárias para a eficiência e eficácia do controle interno.

Art. 2º. O Anexo II da Lei Municipal nº 1.078/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

CME – CARGOS EFETIVOS"

Nome do Cargo	Símbolo Salarial	Número de Vagas	Providas	Vencimentos
Assessor Parlamentar	CMC 01	04	00	R\$ 1.412,00
Chefe de Gabinete	CMC 02	01	00	R\$ 1.750,00

ATRIBUIÇÕES:

Assessor Parlamentar: Assessorar os Vereadores nas suas atividades parlamentares, assessorar as comissões permanentes e temporárias, ações de atividades previstas no Regimento Interno, assessorar os serviços de gestão do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão, e outras atribuições correlatas a critério da Presidência da Câmara.

Chefe de Gabinete: Assessorar a Presidência da Câmara e demais membros da Mesa Diretora e atividades gerenciais do Poder Legislativo, supervisionar os serviços de tesouraria e contabilidade, assessorar a mesa diretora e comissões nas ações de atividades parlamentares previstas no Regimento Interno, responsabilizar-se pelo serviço de controle de atos e expedientes do Poder Legislativo, gestão do setor de Recursos Humanos e outras tarefas correlatas a critério da Presidência da Câmara.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Córrego Novo, 22 de fevereiro de 2024.


Eder Fragoso de Souza
Prefeito Municipal